

LEI MUNICIPAL Nº 541/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2026, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

02. PODER EXECUTIVO

02. 0212 FUNDO DES MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

12. EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0064 DESENVOLV DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0064.2217.0000 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00	Vncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02. 0207 SECRETARIA DE EDUCACAO

12. EDUCAÇÃO

12.122 Administração Geral

12.122.0036 GESTAO DE POLITICA DE EDUCACAO

12.122.0036.2015.0000 – MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 6.000,00
--------------	---------------------	--------------

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02. PODER EXECUTIVO

02. 0207 SECRETARIA DE EDUCACAO

12. EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0038 ESCOLA DE QUALIDADE

12.361.0038.2217.0000 – EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02. 0203 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04. Administração

12.122 Administração Geral

12.122.0020 GESTAO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

12.122.0020.2005.0000 – MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 6.000,00
--------------	---------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito “José Gonçalo”, em 07 de JULHO de 2026.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA**, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 07/2026, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e da outras providências”, em sessão ordinária realizada no dia sete (07) de julho (07) de 2026.

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 541/2026 de 07 de julho de 2026.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 07 de julho de 2026.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.